



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas -
TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício nº 8114 / 2019 - CGJUS/ASPCGJUS

Palmas, 29 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Nesta

Assunto: Autorização para participação em curso

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para participação dos servidores integrantes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância desta Corregedoria-Geral da Justiça (Portarias nº 1.027/2019-CGJUS e 1.504/2019-CGJUS) no curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na Administração Pública de acordo com a Lei 8.112", a ser promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

A princípio, importante ressaltar que o pedido se encontra condizente ao disposto no item 3 do Despacho Nº 56205/2018-CGJUS/ASPCGJUS, constante no processo SEI nº 18.0.000022659-5 (evento 2205663), no qual foram elencadas as necessidades de capacitação desta CGJUS/TO. Nesse sentido, como o curso *Lato Sensu* ainda não pôde ser disponibilizado pela ESMAT/TO, a participação dos servidores no referido curso viria a atender relativamente a demanda .

Sob outra vertente, a participação dos servidores no curso justifica-se pela necessidade de capacitação em caráter continuado e com foco na obtenção de conhecimentos que são necessários ao exercício das atividades correcionais, a fim de aperfeiçoar/atualizar os servidores integrantes das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo, pois esses servidores que trabalham na atividade diária de realização desses procedimentos encontram inúmeras dificuldades práticas, quer pela complexidade da tarefa,

quer pela necessidade de conhecimento de conceitos jurídicos, da lei estadual e do entendimento dos Tribunais.

Nesse aspecto, se observa que a Administração buscar a qualificação de seus servidores é uma forma de atender ao princípio da eficiência, disposto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo assim, no campo disciplinar, a eficiência assume relevo. Servidores que conhecem seus deveres e proibições, tendem a ser mais efetivos em suas tarefas e menos suscetíveis a erros. Paradoxalmente, situações que reflitam na seara disciplinar ainda são uma constante no serviço público. Neste contexto, a obtenção de conhecimento dos servidores para a realização de sindicâncias e processos administrativos disciplinares refletirá na correção das distorções encontradas, funcionando como garantia para o servidor e como ferramenta pedagógica para a Administração.

Diante disso, solicita-se à Vossa Excelência a autorização para participação no curso dos servidores: Silma Pereira de Sousa Oster, Thiago Gomes Vieira, Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho e Raelza Ferreira Lopes; informando que o valor da inscrição é de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) por servidor, até a data de 11/11/2019, ou R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) por servidor, após 11/11/2019, cujo prazo final para recebimento de inscrições é até dia 18 de novembro de 2019, devendo-se considerar ainda passagens e diárias.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração, certo de contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 30/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2861861** e o código CRC **15489257**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000034394-6
INTERESSADO CGJUS
ASSUNTO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES CURSO PAD

Despacho Nº 68802 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Tratam-se os autos de solicitação, formulada pelo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador João Rigo Guimarães, para que os servidores **Silma Pereira de Sousa Oster, Thiago Gomes Vieira, Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho e Raelza Ferreira Lopes**, participem do curso "*Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na Administração Pública de acordo com a Lei 8.112*", a ser promovido pela **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento**, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2913167), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (2899683), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, considerando o disposto no evento nº 2863543.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual poderá substituir o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,
Diretor Geral, em 26/11/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2913431** e o
código CRC **FEABEC8D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000034394-6
INTERESSADO CGJUS
ASSUNTO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES CURSO PAD

Decisão Nº 4295 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam-se os autos de solicitação, formulada pelo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador João Rigo Guimarães, para que os servidores **Silma Pereira de Sousa Oster, Thiago Gomes Vieira, Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho e Raelza Ferreira Lopes**, participem do curso "*Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na Administração Pública de acordo com a Lei 8.112*", a ser promovido pela **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento**, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2913167), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (2899683), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho (evento 2913431), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, considerando o disposto no evento nº 2863543.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. DIFIN para emissão da Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório; e

2. CCOMPRAS para envio de cópia da NE à empresa em comento e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **CGJUS** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 27/11/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2913454** e o código CRC **285C6D29**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2019NE08628	Emissão	28/11/19
Credor	35963479000146 - ESAFI - ESCOLA DE ADM E TREINAMENTO S/C LTDA				
Valor	11.160,00 (Onze mil e cento e sessenta reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	28/11/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000034394-6	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		11.160,00

Cronograma

Novembro	11.160,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	97.038,00	Indisponível antes NE		Valor NE	0,00	Saldo após NE	
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		11.160,00
							85.878,00

Observação

Nota de Empenho destinada para que os servidores Silma Pereira de Sousa Oster, Thiago Gomes Vieira, Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho e Raelza Ferreira Lopes, participem do curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na Administração Pública de acordo com a Lei 8.112", a ser promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Empenho autorizado pela Decisão nº 4295/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	11.160,0000	11.160,00
Descrição	Curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância na Administração Pública de acordo com a Lei 8.112".			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 28/11/19 às 07:57.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 28/11/19 às 07:57.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 28/11/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/11/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2917233** e o código CRC **FEF4E55C**.

